



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39.740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N° 17/96.

Aprovado em 1^a e 2^a discussão

Sala das sessões 24/06/1996

José Teixeira Leite
PRESIDENTE

- DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A FUNDAÇÃO DE
APOIO A RECUPERAÇÃO DO ALCOÓLICO - FARAL.

Faço saber que a Câmara Municipal de Guanhães, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Declarado de Utilidade Pública a Fundação de Apoio a Recuperação do Alcóolico - Faral - estabelecida à Rua do Cruzeiro, nº 43, nesta cidade de Guanhães-MG.

Parágrafo Único - Fica fazendo parte desta Lei o Estatuto da Fundação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guanhães, aos 17 de maio de 1996.

20/5/96
Geraldo José Pereira
Prefeito Municipal

*Same favorável as
prefeitos conforme foi redigido.
Sala das reuniões.
20/5/96*

*Ricardo Faria
José José Brumato
Cícero Vieira Pochi*

*Prefeito
Ricardo Faria
José José Brumato
Cícero Vieira Pochi*